



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022,
Quarta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	MARCOS ANTONIO FONSECA SILVA RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.306, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDREIA GENTIL DE MOURA, do cargo em comissão de Gerente Divisão do Sistema de Informações Sobre Orçamentos Públicos Em Saúde – SIOSP, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 27.445, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.310, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ARIELE KARINE CANABARRO, para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem da Família-ESF Alfredo de Castro I, Tabela Salarial CC-3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.309, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno do servidor RUBENS DE OLIVEIRA PAULO, matrícula nº19399, Docente do Ensino Fundamental, 20 (vinte) horas, cedido ao SISPMUR-Sindicato dos Servidores Públicos de Rondonópolis, conforme a portaria nº 16.457, de 06 de março de 2014, para a Secretaria Municipal de Educação, lotado na EMCEB Dersi Rodrigues de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 31.308, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o retorno do servidor RUBENS DE OLIVEIRA PAULO, matrícula nº30317, Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, 30 (trinta) horas, cedido ao SISPMUR-Sindicato dos Servidores Públicos de Rondonópolis, conforme a portaria nº 16.457, de 06 de março de 2014, para a Secretaria Municipal de Educação, lotado na EMCEB Dersi Rodrigues de Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/09/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de setembro de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

DECRETO Nº11.074, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina Patrimônio Histórico Imaterial a Associação Araxá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar as manifestações culturais tradicionais que apresentam inegável valor histórico;

CONSIDERANDO o valor cultural significativo da Associação Araxá para a preservação da memória da Cidade de Rondonópolis;

CONSIDERANDO os estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Cultura e da Comissão Técnica de Tombamento;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão Técnica de Tombamento, nomeada através da portaria nº14.786, de 20 de março de 2013, reformada pelo portaria nº 25.962, de 01 de julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Associação Araxá, constituído como Patrimônio Cultural de natureza imaterial do povo Rondonopolitano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de setembro de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativo de Atos Oficiais
e Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

LEI COMPLEMENTAR Nº 403 - DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre alterar a Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, incluindo alíneas nos incisos vi e vii do art. 15º. (uso e ocupação do solo do município de Rondonópolis.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 56, de 14 de dezembro de 2007, incluindo alíneas nos incisos VI e VII do Art. 15º, que menciona sobre o aproveitamento da área de construção dos terrenos, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 15...

Inciso VI

d) Na Avenida Perimetral, entre a Av. Rotary Internacional e a Av. Paulista, na Vila Aurora - II Parte, o coeficiente de aproveitamento de construção poderá ser de até 6 vezes a área do terreno.

Inciso VII

d) Na Avenida Perimetral, entre a Av. Rotary Internacional e a Av. Paulista, na Vila Aurora - II Parte, o coeficiente de aproveitamento de construção poderá ser de até 6 vezes a área do terreno.

(...)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2022; 104º da Fundação e
66º da Emancipação Política.

RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Presidente

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
1º Secretário

PLC Nº 3613/22 - Ver. Ozeas
Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 12.405 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre assegurar à pessoa idosa, à gestante, lactantes e à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida o agendamento de consultas médicas, por telefone e/ou por meios eletrônico on-line, disponibilizados através do site oficial da prefeitura ou da secretaria municipal de saúde, em todas as unidades de saúde pública do município de Rondonópolis, e dá outras providências.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica assegurado à pessoa idosa, à gestante, lactantes e à pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida o agendamento de consultas médicas, por telefone e/ou por meios eletrônico on-line, disponibilizados através do site oficial da prefeitura ou da secretaria municipal de saúde, em todas as unidades de saúde pública do município de Rondonópolis.

§ 1º Considera-se, para efeitos desta Lei:

I- Unidade de saúde, o estabelecimento compreendido como Unidade Básica de Saúde (UBS), Centros de Saúde ou Posto do Programa de Saúde da Família (PSF) e Estratégia Saúde da Família (ESF);

II - Considerar-se-á idosa, a pessoa que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos na data da consulta; referida no art. 1º do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003;

III - Considerar-se-á pessoa deficiente, aquela que apresentar deficiência física e/ou mobilidade reduzida, mental ou intelectual, além daquela definida no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, as referidas no inciso 1, do § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

Art. 2º As pessoas elencadas no caput deverão estar previamente cadastradas nas Unidades de Saúde do município.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

§1º O número de consultas agendadas por telefone e/ou por meios eletrônico online, será limitado a 30% (trinta por cento) das consultas diárias disponíveis na unidade de saúde.

§2º Em caso de cancelamento das consultas agendadas, o paciente deverá ser avisado com antecedência mínima de 01 (um) dia, via telefone ou outro meio idôneo.

Art. 3º Para fazer direito ao atendimento agendado o paciente deverá apresentar no momento da consulta a carteira de identidade ou cartão do Sistema único de Saúde (SUS).

Art. 4º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones, sites e horários para o agendamento das consultas médicas.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso

Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho

Primeiro Secretário

PL Nº 11/2022 – Ver. Inv. Gerson
Publicada no DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

LEI Nº 12.406 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre denominar de **Percorso de Atletismo ROGERIO FRANCO DOS ANJOS "Rogerio Custeia"**, a Rua Antônio Francisco Buosi, desde a Rua A-2-13 até o Jardim Atlântico, em Rondonópolis - MT.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Percorso de Atletismo ROGERIO FRANCO DOS ANJOS "Rogerio Custeia"**, a Rua Antônio Francisco Buosi, desde a Rua A-2-13 até o Jardim Atlântico, em Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário

PL Nº 4729/2022 – Ver. Adonias
Publicada no DIORONDON.



LEI Nº 12.407 - DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre instituir o Programa de Prevenção e Controle da Diabetes nas Creches e Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONALDO CÍCERO CARDOSO**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 4º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga os seguintes dispositivos da Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Rondonópolis o "Programa de prevenção e controle da diabetes nas creches e escolas públicas municipais", visando detectar alunos (as) diabéticos (as) ou tendentes a desenvolver a doença, encaminhando-os a tratamento de saúde e alimentação adequada.

Parágrafo único. O cardápio alimentar direcionado para os alunos diabéticos ou com indícios patológicos serão elaborados e supervisionados pela profissional nutricionista.

Art. 2º O "Programa de prevenção e controle da diabetes nas creches e escolas públicas municipais" tem como público alvo as crianças e adolescentes matriculados nos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal, através de Diagnóstico Precoce do Diabetes, tendo como objetivos:

I - efetuar pesquisas visando o diagnóstico precoce da Diabetes em crianças e adolescentes matriculados em Estabelecimentos de Ensino pertencentes à Rede Pública do Município de Rondonópolis;

II - detectar a doença ou a possibilidade de a mesma vir a ocorrer em crianças e adolescentes matriculados em Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIS) e Escolas Municipais de Educação Básica (EMEB) da Rede Pública Municipal, buscando evitar ou protelar seu aparecimento;

III - evitar ou diminuir as inúmeras e graves complicações decorrentes do desconhecimento do fato do aluno (a) ser portador (a) da mesma e, portanto, não adotar os procedimentos e tratamentos adequados.

Art. 3º Visando à concretização dos objetivos do presente programa serão adotadas as seguintes ações:

I - quanto aos CMEIS e EMEB da Rede Pública Municipal de Ensino,

a) identificação, cadastro e acompanhamento de crianças e adolescentes portadores de "diabetes";

b) conscientização de pacientes, pais/responsável, alunos, professores e outras pessoas que desenvolvam atividades junto aos CMEIS e EMEB, quanto aos sintomas, gravidade da doença e sintomas da hipoglicemia;

c) fornecimento aos portadores da diabetes alimentação adequado às suas necessidades especiais;

d) oportunizar aos portadores da diabetes a prática diária de exercícios físicos adequados às suas necessidades especiais, que serão adicionados ao plano de ação



do docente de educação física sendo administrada nas aulas dentro das intuições de ensino.

e) manutenção de dados estatísticos sobre o número de crianças e adolescentes atendidos pelo Programa, suas condições de saúde e de aproveitamento escolar;

f) abordagem do tema, quanto à realização de reuniões de Associações de Pais/Responsável e Professores, ou em reuniões especialmente convocadas com os mesmos para tal finalidade, como forma de disseminar as informações a respeito da doença, seus sintomas e gravidade, modos de identificação da hipoglicemia, e a importância dos exercícios físicos e da reeducação alimentar na prevenção das complicações decorrentes da mesma, entre outras.

Art. 4º Garantindo que nenhuma criança ou adolescente fique excluída dos benefícios do presente projeto, por ocasião da matrícula, os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes, responderão, sob a orientação de profissionais da área de saúde, a questionário elaborado de modo a obter informações suficientes e propiciar a identificação de alunos possivelmente portadores de diabetes ou que possam vir a desenvolvê-la.

§ 1º Analisadas as respostas aos questionários e evidenciados sintomas que apontem para possibilidade da criança ou adolescente ser portador do diabetes, os pais ou responsáveis serão orientados a comparecer ao Posto Municipal de Saúde (PSF) ou Estratégia Família da Saúde (ESF), para consulta médica e exame para confirmação da doença;

§ 2º Diagnosticado a diabetes, o médico (a) responsável, comunicará o fato, à Direção do Estabelecimento de Ensino, à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Saúde e, aos pais ou responsáveis pelo (a) enfermo (a), para que sejam tomadas as medidas necessárias e o seu adequado atendimento;

§ 3º Para o atendimento do objetivo desta Lei será apresentado aos pais ou responsáveis, no ato da matrícula, questionário padrão contendo, minimamente, as seguintes perguntas:

- 1) Você tem notado se a criança tem bebido água além do normal?
- 2) A criança tem urinado muito?
- 3) A criança tem passado mal frequentemente, com tonturas?
- 4) A criança tem reclamado que está com as vistas embaçadas?
- 5) A criança tem emagrecido rapidamente?
- 6) A criança tem histórico de familiares com diabetes?

§ 5º Caso haja mais de uma resposta positiva ao questionário, o aluno será encaminhado à rede pública de saúde pedindo prioridade no atendimento visando à realização de consulta e exames específicos para a constatação de problemas de saúde relacionados ao diabetes.

§ 6º O médico após a consulta e a realização dos exames deverá declarar/atestar, por escrito, qual é o tipo de diabetes, se há restrição alimentar e o tratamento a ser promovido ao caso específica, e entregará aos pais ou responsável pelo aluno. Anexando-se a matrícula escolar uma cópia do prontuário médico, com o encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada de acordo com as normas já existentes.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

§ 7º Será de responsabilidade exclusiva dos pais e/ou responsável pelo aluno a entrega da declaração/atestado médico à escola, para ciência da direção e professores.

§ 8º Caberá ao diretor da escola ou creche denunciar pais ou responsável ao Conselho Tutelar, para medidas legais cabíveis, se constatar que em até seis meses, eles forem omissos no agendamento de consulta ou não realizarem o atendimento médico adequado a criança.

Art. 5º A escola, ao receber diagnóstico positivo da doença ou a necessidade de prevenção do seu desenvolvimento declarado/atestado por médico, deverá anexar cópia do prontuário a matrícula escolar do aluno, com encaminhamento das restrições à nutricionista para providências de alimentação diferenciada e adequada, de acordo com as orientações médicas declaradas/atestadas.

Art. 6º O Chefe do Poder Executivo, com auxílio da Secretaria de Educação, regulamentará no que couber, as devidas medidas administrativas para efetiva instituição do programa a partir do próximo ano escolar.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 20 de setembro de 2022; 106º da Fundação e
68º da Emancipação Política (Lei 3621).

Ronaldo Cícero Cardoso
Primeiro Vice-Presidente

Cláudio Antônio de Carvalho
Primeiro Secretário



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 91/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 91/2022**, com fulcro no parecer jurídico N.º 405/2022/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **RIBAMAR CORREA DA SILVA**, situada na Rua Ponta Pora, N.º1330, Jardim Gramado II, Rondonópolis-MT, CNPJ: 10.561.445/0001-02.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE E RETIRADA DE ENTULHOS, NO INTUITO DE MANTER O FUNCIONAMENTO, A LIMPEZA E A ARBORIZAÇÃO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS E NO PAÇO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 17.314,46 (DEZESSETE MIL E TREZENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 73/2022”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de tomada de preço nº 73/2022, tendo como objeto: **“ADEQUAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO LUCIA MAGGI, LOCALIZADO NA RUA E, ÁREA INSTITUCIONAL Nº 01, QUADRA Nº 11 – CONJUNTO HABITACIONAL LUCIA MAGGI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO/INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”**

De nossa análise A empresa **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA**, não apresentou o item 6.2.2.1 e) do Edital, apresentou os atestados em cópia simples assim não cumprindo o item 4.4. do Edital, não apresentou a Declaração de Serviços Elétricos da Justificativa Técnica do Projeto Básico/Executivo.

A empresa **MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo.

A empresa **BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, não apresentou o item 4 da Justificativa de Qualificação Econômico-financeira do Projeto Básico/Executivo.

Desta feita nossa análise temos que as empresas **EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, MCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA e BLN CONSTRUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA**, estão **INABILITADAS** para próxima fase do certame.

Porém de acordo com o item 7.2.5 do Edital:

7.2.5 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

Sendo assim, a Comissão abre o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

Rondonópolis-MT, 28 de setembro de 2022.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/09/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 955/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1559038	Catiane Ferreira da Silva	Enfermeiro da Família	• Concedidos 08 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 26/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 04/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 26/10/2022 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/09/2022.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 953/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
227110	Lucinei Nunes Silva	Agente de Combate Endemias	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município a partir de 23/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 08/10/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 24/10/2022.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/09/2022.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 954/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1560082	Michelli Regina de Almeida Cardoso	Docente do Ensino Fundamental	• Concedidos 04 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir de 26/09/2022. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 30/09/2022, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM no dia 10/11/2022 ou após perícia do INSS.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 952/2022

De acordo com o Parecer proferido em 28/09/2022 pela médica perita Dr^a. Maria Helena Lemes Cabette, CRM-MT 2176, a servidora **JOSEFA DAS CHAGAS ALCANTARA**, matrícula nº 1558257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **28/09/2022**.

Rondonópolis, 28 de setembro de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008
E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 887/2022

MAT.	NOME	CARGO	SECRETAR IA	PERÍODO
1559193	Claudineia Carvalho Cabral	Agente Comunitário de Saúde	Saúde	60 dias a partir de 06/01/2023 a 06/03/2023

Rondonópolis 12 de setembro de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇAS EMITIDAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2022

Tabela 1. Período: Janeiro a Julho de 2022.

Razão Social / Nome	Atividade Licenciada	Nº Processo	Licença Emitida
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	28.157/2019	(AMPLIAÇÃO) LI Nº 02/2022
HIDRONI EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS EIRELI EPP	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	56.069/2020	LP Nº 001/2022 LI Nº 001/2022 LO Nº 001/2022
SANDRA MIRANDA DE MATOS EIRELI ME – FUNILARIA MARTELO DE OURO	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	66.516/2021	LP Nº 002/2022 LI Nº 003/2022 LO Nº 002/2022
CENTRO ODONTOLÓGICO VAMOS SORRIR RONDONÓPOLIS LTDA	CLINICA ODONTOLÓGICA	71.071/2021	LP Nº 003/2022 LI Nº 004/2022 LO Nº 003/2022
FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES	64.109/2021	LO Nº 006/2022
INDUSTRIA DE MÁRMORE UPOZ STONE LTDA	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHO EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	2.677/2021	RLO Nº 005/2022
ESMERALDA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	67.760/2021	LP Nº 004/2022 LI Nº 005/2022 LO Nº 004/2022
ATITUDE CLÍNICA ODONTOLÓGICA	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	59.931/2021	RLO Nº 007/2022
F.R. GONÇALVES DOS SANTOS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP)	1.813/2022	LP Nº 006/2022 LI Nº 006/2022
LUIZ FERNANDO KAHA	CONDOMÍNIO VERTICAL FAMILIAR (APARTAMENTOS)	3.575/2021	LP Nº 005/2022 LI Nº 007/2022 LO Nº 008/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

AUUQMIA COMERCIA VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	39.156/2020	LP Nº 007/2022 LI Nº 008/2022 LO Nº 009/2022
GABRIELA VILELA RODRIGUES EIRELI – RIO TURBO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE TURBINAS	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	69.461/2021	LP Nº 008/2022 LI Nº 008/2022
Y G L SAÚDE LIVRE LTDA – SAÚDE LIVRE VACINAS	CLINICA MÉDICA (CONSULTÓRIO E AMBULATÓRIO)	29.662/2020	LP Nº 010/2022 LI Nº 011/2022 LO Nº 011/2022
DIEGO NUNES – NC LAVAGEM AUTOMOTIVA	LAVAGEM DE VEÍCULOS	16.057/2021	LP Nº 009/2022 LI Nº 010/2022 LO Nº 010/2022
BIOTECH AGRO LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	65.638/2021	LP Nº 011/2022 LI Nº 012/2022 LO Nº 012/2022
CAROLINA MAGGI RIBEIRO E OUTRO	EXTRAÇÃO DE CASCALHO	70.728/2021	LP Nº 013/2022 LI Nº 014/2022 LO Nº 030/2022
GUARUJÁ COMÉRCIO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	67.090/2021	LP Nº 012/2022 LI Nº 013/2022 LO Nº 013/2022
F & F RECICLAGEM E PAISAGISMO LTDA – ROTA RECICLAGEM E PAISAGISMO	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	1.871/2022	LP Nº 014/2022 LI Nº 015/2022 LO Nº 015/2022
FÁBIO ÁRBEA SORET ME	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	60.861/2021	RLO Nº 015/2022
CEMED – CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DIAGNÓSTICA EIRELI ME	SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICO OU TERAPEUTICA NÃO ESPECIFICADA	10.260/2022	LP Nº 015/2022 LI Nº 016/2022 LO Nº 017/2022
ZAHAR & CIA LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.412/2022	LO Nº 018/2022
PRESERVAR SERVIÇOS MÉDICOS SS	CLINICA ODONTOLÓGICA	43.617/2021	LP Nº 016/2022 LI Nº 017/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

BIG BAG EMBALAGENS EIRELI	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO	26.520/2014	RLO Nº 019/2022
MERCADÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	3.346/2018	LP Nº 017/2022 LI Nº 018/2022 LO Nº 020/2022
LATINA AGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	66.042/2021	LP Nº 019/2022 LI Nº 020/2022 LO Nº 022/2022
AGRO CENTRAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO AGRÍCOLA LTDA	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	52.498/2021	LP Nº 018/2022 LI Nº 019/2022 LO Nº 021/2022
MEGANET TELECON LTDA	ESTAÇÃO RÁDIO BASE-ERB	093/2022	LP Nº 020/2022 LI Nº 021/2022 LO Nº 023/2022
PNEUS VIA NOBRE LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	4.596/2017	LP Nº 021/2022 LI Nº 022/2022 LO Nº 024/2022
ZAAPHE DESIFENCÇÃO TÊXTIL HOSPITALAR LTDA ME – BOM JESUS LAVANDERIA	LAVANDERIA	13.648/2021	RLI Nº 024/2022 LO Nº 025/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ESCOLA ADOLFO AUGUSTO MORAIS	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS FORA DO APP	56.980/2020	LP Nº 022/2022 LI Nº 023/2022
SALAS INCORPORAÇÕES LTDA	CONDOMINIO VERTICAL PLURIFAMILIAR	41.584/2017	RLI Nº 025/2022
LAVOX LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	LAVANDERIAS	15.353/2022	LP Nº 023/2022 LI Nº 026/2022
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – PAVIMENTAÇÃO VIAS SAGRADA FAMÍLIA	CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM URBANA	002/2020	LP Nº 024/2022 LI Nº 027/2022
BRASIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURAS	ESTAÇÃO RÁDIO BASE - ERB	2.070/2021	LP Nº 025/2022 LI Nº 028/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

TRANSPORTES MONIQUE LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LAVAGEM DE VEÍCULOS	63.524/2021	LO Nº 026/2022
ORTOCENTER – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE MATO GROSSO	CLÍNICA MÉDICA	44.906/2018	RLO Nº 028/2022
LEONARDO ALVES BORGES EPP.	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	2.518/2021	LP Nº 026/2022 LI Nº 026/2022 LO Nº 027/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	446/2022	LP Nº 027/2022 LI Nº 030/2022
IGUAÇU MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	OFICINA MECÂNICA E LAVAGEM DE VEÍCULOS	4.713/2022	LI Nº 031/2022 RLO Nº 029/2022
SBA TORRES BRASIL LTDA	ERB- ESTAÇÃO RÁDIO BASE	211/2022	LP Nº 028/2022 LI Nº 032/2022
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – PAVIMENTAÇÃO VIAS JARDIM PRIMAVERA	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA	704/2022	LP Nº 029/2022
POLIMIX CONCRETO LTDA	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA P/ CONSTRUÇÃO	52.002/2021	LP Nº 030/2022 LI Nº 033/2022 LO Nº 032/2022
C D R V SERVIÇOS DE RADIODIAGNÓSTICOS LTDA EPP – ÍNTEGRA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA	2.944/2022	RLO Nº 031/2022
J E CERVEJARIA LTDA	FABRICAÇÃO DE CERVEJA E CHOPPS	16.292/2022	LP Nº 031/2022 LI Nº 034/2022
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DOS DISTRITO INDUSTRIAL	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA	20.687/2022	LP Nº 032/2022 LI Nº 035/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

C LUIZ CASARI SANTOS EIRELI – FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO	4.714/2022	LP Nº 033/2022 LI Nº 036/2022
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO (REFORMA DE ESCOLA)	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	102/2022	LP Nº 034/2022 LI Nº 037/2022
RBG SERVIÇOS DE PEÇAS E MOTORES LTDA – RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	11.086/2022	LP Nº 035/2022 LI Nº 038/2022
J.L. GROSSI – LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA BESOURÃO	LIMPEZA. COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS POR VEÍCULOS “LIMPA FOSSA”	16.693/2022	RLO Nº 033/2022
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS – EXTRAÇÃO DE CASCALHO	EXTRAÇÃO DE CASCALHO	368/2022 839/2022	LP Nº 036/2022 LI Nº 039/2022 LO Nº 034/2022
LANA GLEYCE ARAÚJO – SERVIMED MÉDICOS E CONSULTORIA	CLINICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	24.513/2021	LP Nº 038/2022 LI Nº 041/2022 LO Nº 035/2022
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO URBANA	25.480/2022	LP Nº 037/2022 LI Nº 040/2022
RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 457 LTDA	INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	42.287/2019	LP Nº 039/2022 LI Nº 042/2022
CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE-CIE	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO EM ESPAÇO PÚBLICO FORA DE APP (CIE)	38.959/2018	RLI Nº 043/2022
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANA	26.662/2022	LP Nº 041/2022 LI Nº 045/2022
ARAGUAYA SEMENTES FORRAGEIRAS LTDA	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	53.409/2020	LP Nº 040/2022 LI Nº 044/2022 LO Nº 036/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

ODAIR RAMALHO DE MELO LTDA – ORNA AMBIENTES PLANEJADOS	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS C/ PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	34.200/2017	RLO Nº 037/2022
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS- ABRIGO DE ANIMAIS	ATIVIDADES MÉDICAS VETERINÁRIAS	10.768/2018	LO Nº 038/2022
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA	RESTAURAÇÃO DE RODOVIA PAVIMENTADA	952/2022	LP Nº 042/2022 LI Nº 046/2022
BIO ECOLÓGICA RECICLAGEM LTDA ME	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO, PICADOR FIXO DE MADEIRA COLETA DE RESIDUOS CLASSE II E ARMAZENAMENTO DE RESIDUOS CLASSE I	9.132/2022	(AMPLIAÇÃO) LI Nº 047/2022 RLO Nº 039/2022
MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS - RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS	PAVIMENTAÇÃO URBANA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS	26.662/2022	LP Nº 043/2022 LI Nº 045/2022
SENA RONDONÓPOLIS SERVIÇOS AUTOMOTIVO EIRELI - TRUCK CENTER SENA RONDONÓPOLIS	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	38.396/2015	RLO Nº 040/2022
PATRICIA TAVARES DE SOUZA 02379331103 - ALFA CAR	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	588/2022	RLO Nº 041/2022
TIAGO GONÇALVES DIAS 03115459122	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	589/2022	RLO Nº 042/2022

Marcus Vinícius das Neves de Lima
Secretária Municipal do Meio Ambiente - SEMMA

Thaisi Rafaela Ribeiro da Silva
Gerente de Núcleo de Licenciamento Ambiental



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, em conformidade com o estabelecido no Art. 16 da Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, e Art. 4º da Portaria Nº 003/2017, de 08 de fevereiro de 2017, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, torna público o indeferimento e arquivamento definitivo do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Razão Social	Atividade	CNPJ/CPF	Responsável Técnico
14.450/2015	EDIFÍCIO GRAND AURORA	CONDOMÍNIO VERTICAL PLURIFAMILIAR (APARTAMENTOS)	17.691.380/0001-50	JOSÉ FLÁVIO GONÇALVES ALMEIDA
2.130/2015	RAFAELA CHABAN PEREIRA	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR	053.787.591-37	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA
41.367/2016	ADAMA BRASIL S.A	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS, AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO	02.290.510/0007-61	ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA
0092/2016	JHONE DRESLY DOS SANTOS 98958933100	LAVAGEM DE VEÍCULOS	18.748.041/0001-26	FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS
12.369/2017	ELMO EPITÁCIO DE SOUZA- EPP	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	00.732.802/0002-77	ANTÔNIO MOACIR GONÇALVES
29.131/2017	ALDA MARTA DE SOUZA ME – ANJOS DE PATAS	ATIVIDADES MÉDICAS VETERINÁRIAS	13.361.438/0001-47	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA
014/2017	VALDEMIR JOSÉ DA SILVA	LAVAGEM DE VEÍCULOS	17.747.875/0001-54	WENDER FRAN RODRIGUES DA SILVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

004/2018	ODONTOLOGIA FACIALE	CLÍNICA ODONTOLÓGICA	406.766.43 8-20	THIAGO PRADO VIOLA
9.347/2018	DEPÓSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENE	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP	15.010.135/ 0008-81	RUBENS SERGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
19.656/2018	CORDEIRO E JR CORDEIRO LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	12.728.099/ 0001-21	RUBENS SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
40.575/2018	M.G. PORTELA-ME	LAVAGEM DE VEÍCULOS	09.491.394/ 0001-00	RAFAEL CANTUARI A DE SOUZA
43.054/2018	RONDOCHASSIS SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	04.805.977/ 001-37	JÉSSICA C. DA S. AZIZ YDY
54.947/2018	JOELSON MIRANDA RIBEIRO-ME FILIAL	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP	24.233.073/ 0002-72	RUBENS SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
54.948/2018	JOELSON MIRANDA RIBEIRO-ME	COMÉRCIO ATACADISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP	24.233.073/ 0001-91	RUBENS SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
48.762/2018	PERSONALISE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA	CONFECÇÃO SOBR MEDIDA DE PEÇAS DO VESTUÁRIO	03.828.362/ 0001-63	VALDANÊ S PALUDO
6.607/2018	NIRCE NASCIMENTO DE QUEIROZ 27389570130	LAVAGEM DE VEÍCULOS	29.372.294/ 0001-64	RAFAEL CANTUARI A DE SOUZA
16.863/2018	COMÉRCIO E TRANSPORTE COMELLI LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	05.094.194/ 0006-60	CAIO GLEIDSON FERREIRA DANTAS
36.407/2018	LAVRATTI TRANSPORTES LTDA	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	05.037.420/ 0001-66	JOAO PEDRO DE MELLO FIDELIS
21.851/2018	ALVENIZ BENITO PRIETO CIRULLO EIRELI EPP	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE	28.646.381/ 0001-74	RAFAEL CANTUARI



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

		VEÍCULOS AUTOMOTORES		A DE SOUZA
27.808/20 18	A NEGRO DUARTE EIRELI	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ- MOLDADAS DE CONCERTO ARMADO	24.252.616/ 0001-18	RUBENS SÉRGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
44.165/20 18	BORGATO MÁQUINAS S/A	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	57.213.191/ 0012-40	FABIOLA LOPES GHELER
52.066/20 18	S E GONÇALO EIRELI	SERVIÇO DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	15.221.272/ 0001-99	FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS
58.826/20 18	A. VINICIUS P. CAVALCANTE F.A. DE A. MARTINS	LOTEAMENTO PARA FINS RESIDENCIAIS	22.621.464/ 0001-58	RAFAEL CANTUARI A DE SOUZA
50.475/20 19	FABIANO GROFF-ME	LAVAGEM DE VEÍCULOS	03.769.979/ 0001-55	MILTON FRANCISC O DE OLIVEIRA JUNIOR
8.864/201 9	LIOVALDO REZENDE DE MORAES	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS (RESIDENCIAL)	502.299.40 1-10	ALEXAND RE MESSIAS OLIVEIRA
23.721/20 19	CAROLINA VEÍCULOS LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	24.979.622/ 0001-20	ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA
008/2019	AMERICEL S/A	ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)	01.685.903/ 0001-16	KARINE MÁRCIA GOMES DA COSTA
28.844/20 19	CLARO S/A	ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)	40.432.544/ 0527-08	EMANUEL LE BARREIRA NOVAES
33.431/20 19	ARTFLEX INDÚSTRIA DE RÓTULOS LTDA	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS E RÓTULOS DE MATERIAL PLÁSTICO	09.447.649/ 0001-20	ANTÔNIO MOACIR GONÇALV ES
009/2019	AMERICEL S/A	ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB)	01.685.903/ 0001-16	KARINE MÁRCIA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.290
Rondonópolis, 28 de setembro de 2022, Quarta-Feira.

				GOMES DA COSTA
45.297/2019	LENAR COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EIRELI	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	07.489.546/0001-05	ELIMARY LIMA DE OLIVEIRA PORTELA
50.220/2019	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA IMPERIAL LTDA	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR	05.910.394/0001-39	MILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR
47.797/2020	CONCRENOP CONCRETOS SINOP LTDA	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO DE ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	03.806.553/0006-39	RAFAEL CANTUARIA DE SOUZA
23.310/2020	LAVA JATO JG LTDA	LAVAGEM DE VEÍCULOS	23.213.375/0001-35	WENDER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA
25.422/2021	MARMORARIA SANTO ANTONIO LTDA-ME	APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE	00.173.302/0001-61	FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS
9.348/2018	DEPOSITO DE GÁS LESTE MATOGROSSENSE LTDA- LESTE GÁS	COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO	15.010.135/0005-39	RUBENS SERGIO RIBEIRO DA SILVA FILHO
13.741/2022	CAROLINA MAGGI RIBEIRO	LAVAGEM DE VEÍCULOS	709.129.551-04	FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS
13.740/2022	CAROLINA MAGGI RIBEIRO	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	709.129.551-04	FABIOLA RENATA VELASCO CAMPOS

Rondonópolis-MT, 23 de setembro de 2022.

MARCUS VINICIUS DAS NEVES LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 502 /DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal do Termo de Fomento a fim de acompanhar a execução do **TERMO DE FOMENTO nº 799/2022**, firmado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AAVCC)**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 13.019/14, que institui normas gerais para parcerias voluntárias celebradas, sob a forma de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, entre a Administração Pública (nos três níveis de governo: União, Estados e Municípios) e as entidades civis sem fins lucrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **TALITA GOMES PEIXOTO**, Matrícula: 1556699 lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função Fiscal do **Termo de Fomento nº 799/2022**, celebrado entre a empresa **ASSOCIAÇÃO DE AMOR DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER (AAVCC)**, CNPJ sob o nº **03.20.681/0001-76**, e o Município de Rondonópolis-MT, cujo objeto Realizar o Custeio com Manutenção e Combustível do Microônibus utilizado para Transporte dos Pacientes do Nosso Município aos Tratamentos Oncológicos, ofertados pelo Hospital de Câncer de Barretos-SP, bem como Manutenção da Casa de Apoio para nossos Pacientes em Barretos/SP, com prazo de vigência de **01/09/2022 À 31/09/2022**.

Art. 2º Designar a servidora **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula: 1555959, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal Termo de Fomento substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido no Termo de Fomento Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Termo de Fomento titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2022/SINFRA/ROO

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, vinculada ao Município de Rondonópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.347.101/0001-21, com endereço na Av. Duque de Caxias, 1000 – Vila Aurora – Rondonópolis/MT.

NOTIFICADO: **EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA.**
CNPJ: **02.534.169/0001-57**
CONTRATO: **556/2022**

ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – “OBRA REMANESCENTE DO COMPLEXO SOCIAL PADRE LOTHAR, LOCALIZADA NA RUA RIO BRANCO, REGIÃO VILA RICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT”.

Pela presente *Notificação* e na melhor forma admitida em direito, a **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, na pessoa de seu Secretário Municipal, neste ato **NOTIFICA**:

A empresa EDIFICADORA CATARINENSE DE OBRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.534.169/0001-57, para:

- 1) AUMENTAR o quantitativo de funcionários no canteiro de obra;**
- 2) Colocar o CRONOGRAMA de execução da obra em dia, haja vista que a medição aferida (primeira) está muito abaixo do percentual estabelecido para o primeiro período de medição que é de 8,81% do valor do contrato (percentual atingido na primeira medição não chegou a 2,00%).**

Por fim, ressaltamos a importância do aumento no quantitativo de funcionários e ações imediatas na aquisição de materiais/insumos objetivando a execução dos serviços das etapas atuais e futuras constantes no cronograma, visando aproximar do percentual acumulado acordado do Cronograma Físico-Financeiro.

Fica estabelecido o prazo improrrogável de setenta e duas – (72) horas, contados a partir do recebimento desta, para resposta a esta notificação.
Atenciosamente.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2022.

ALDIMAR PEREIRA OSSUNA
Fiscal de contrato

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 338 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 808/2022, firmado com a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 808/2022**, celebrado entre a empresa **RNDOTUBOS ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA**, CNPJ sob o nº 29.658.948/0001-10 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO, 800 MM, CLASSE PA-1, – CONFORME NORMAS ABNT NBR 8890, DESTINADOS ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 26 de setembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 339 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 809/2022, firmado com a empresa **ECOLÓGICA CONSTRUÇÕES LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 809/2022**, celebrado entre a empresa **ECOLOGICA CONSTRUÇOES LTDA**, CNPJ sob o nº 04.461.607/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **AQUISIÇÃO DE ADUELAS DE CONCRETO SEÇÃO 3,0X3,0X1,00 ESP, 15CM TIPO 3, ATERRO 2,5 A 5,0 METROS, CONFORME ABNT NBR 15396 ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 26 de setembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 340 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº 810/2022, firmado com a empresa **3 F LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o servidor **DANIEL OLIVEIRA FAVRETTO**, Engenheiro Civil, CREA **MT033986**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1559235**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 810/2022**, celebrado entre a empresa **3 F LTDA** CNPJ sob o nº 23.484.444/0001-45 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ORÇAFASCIO SOFTWARE PARA OBTENÇÃO DE DE ASSINATURA DE SOFTWARE PARA ENGENHARIA, SENDO QUE DEVE SER COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10, CONFORME OFÍCIO Nº1907/2022/SINFRA/ROO E PROTOCOLO Nº: 38.308/202**

Art. 2º – Designar o servidor **TAINÁ DE OLIVEIRA BOAVENTURA**, Engenheira civil CREA-MT**038966**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1557626**, para exercer a função de Fiscal de Contrato **substituto**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 26 de setembro de 2022.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 243 DE 26 SETEMBRO DE 2022
Dispõe sobre a designação de representante da secretaria para acompanhamento e fiscalização de contrato.

LINDOMAR ALVES DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 Versão II, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato no âmbito do Poder Executivo.

RESOLVE

Art. 1º – Designar o Sr RODRIGO FERREIRA, servidor público lotado nesta Secretaria, inscrito no CPF: 019.XXX.851-XX, matrícula Nº 1558998, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização de ata de registro de preço, **correspondente a contratação de empresa especializada para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE e TRÂNSITO, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT.**

Art. 2º - Fica designado como fiscal de ata de registro de preço suplente a servidora DUCÍLIA B. ORMOND PORTELA, servidora pública lotada nesta Secretaria, inscrita no CPF: 883.XXX.131-XX, matrícula Nº 137197.

ATA	FORNECEDOR	CNPJ	INÍCIO	FINAL
66/2022	J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA	03.349.265/0001-98	18.05.2022	18.05.2023
68/2022	J.SODRÉ DOS SANTOS SILVA MÁXIMO – ME	14.437.315/0001-05	18.05.2022	18.05.2023

Art. 3º – Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilatações de prazos casos necessários e devidamente justificadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de Setembro de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
PORTARIA 29196/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO de prorrogação de prazo ao Contrato Nº **021/2022** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS** e a **EMPRESA MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA ME**.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis-MT, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de nº 001/2021, de 01 de janeiro de 2021, Sr. **RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI** inscrito no CPF sob o nº 020.381.991-83, portador do RG de nº 1924053-8 SSP/MT.

CONTRATADA: A empresa **MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.091.433/0001-77, estabelecida na Rua Minas Gerais, nº 670, Jardim Adriana, Rondonópolis-MT, CEP 78.705- 30, representada pelo inventariante o senhor **LEANDRO FLÁVIO SILVA**, portador do RG de nº 15658970, expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF (MF) sob o nº 970.846.541-00, de acordo com a representação que lhe é outorgada por Termo de Compromisso de Inventariante.

As **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente Termo Aditivo terá por objeto a alteração da **Cláusula Sétima – Vigência**, cujo objeto é a aquisição de condicionadores de ar, fogão elétrico, bebedouros e climatizadores para as dependências desta Casa Legislativa e contratação de empresa especializada em instalações e desinstalações de condicionadores de ar, estabelecidas em visita técnica, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SETIMA DO CONTRATO Nº. 021/2022

2.1 Fica alterado a cláusula sétima do **contrato nº. 021/2022, item 7.1** que passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será prorrogado por mais **87 (oitenta e sete)** dias a contar a data de **25/09/2022** até **20/12/2022**.

Expirado o prazo de vigência do contrato, subsistirá a responsabilidade da **CONTRATADA** sobre o tempo de validade das garantias especificado no Termo de Referência, **Anexo do Edital**.



CLAUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1 Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento de contrato, por extrato, no **Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON**, observando os prazos dispostos no Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da **CONTRATANTE**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 As demais cláusulas do **contrato original nº 021/2022**, que não foram alteradas por este Termo, permanecem em vigor.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Rondonópolis-MT, 23

de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
RONICLEI DOS SANTOS MAGNANI
Contratante

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA ME
CNPJ: 15.091.433/0001-77
LEANDRO FLÁVIO SILVA
CPF (MF) sob o nº 970.846.541-00
Contratada

CLAUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Primeiro Secretário

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral Legislativo- OAB/MT – 14420/0

TESTEMUNHAS:

WENDELL DE SOUZA GIROTTO
RG: 14761556 – SSP/MT

LUCAS RIBEIRO DA SILVA
RG: 16887638 SSP-MT



CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP Nº. 039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PORTLAND CP II-Z-32 e CIMENTO PORTLAND CP V-ARI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 17/10/2022 às 14:00 (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações

Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: licitacao@coderroo.com.br ou telefone (66) 3439-3420.

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, www.coderroo.com.br no ícone **Licitações**, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@coderroo.com.br, o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 28 de setembro de 2022.

Mailson de Souza Oliveira
Pregoeiro



CODER

Resolução nº 78 de 28 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o deslocamento do Diretor Presidente, Coordenador Contábil/Diretor Administrativo e Financeiro interinamente em razão de férias - Resolução nº 77 de 19 de setembro de 2022 e Assessora de Gabinete da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis à Cuiabá, para realizar diligências de cunho administrativo junto à órgãos da administração pública.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e o senhor **JADERSON RODRIGUES MACHADO**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro-Interino da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal c/c artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o deslocamento do Diretor Presidente, Argemiro José Ferreira de Souza; Coordenador Contábil/Diretor Administrativo e Financeiro interinamente em razão de férias - Resolução nº 77 de 19 de agosto de 2022, Jaderson Rodrigues Machado e Assessora de Gabinete, Ana Paula Souza dos Santos Reis à capital Cuiabá, para realizar diligências de cunho administrativo junto à órgãos da administração pública, pertinente a assuntos de interesse da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, na data de 29 de setembro de 2022, com previsão de saída às 06h30 e retorno na mesma data às 18h00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 28 de setembro de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Jaderson Rodrigues Machado
Diretor Administrativo e Financeiro-Interino

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica
OAB/MT nº 27.013



SANEAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
“TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2022”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Avenida José de Alencar, nº 411 - Bairro Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Diretoria Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e em atendimento às exigências do TCE - Tribunal de Contas do Estado **HOMOLOGOU**, no dia 27/09/2022, o processo TP 10/2022 que foi realizado pelo critério “Menor Preço”, com adjudicação a empresa licitante Elétrica Confiança Ltda., no valor global de R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais) cujo objeto **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA PARA INSTALAÇÃO DE EXTENSÃO DE REDE TRIFÁSICA COMPACTA COM CABO PROTEGIDO DE 50mm² E 70mm²- 380/220V, COM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, 150KVA, 225KVA PARA O POÇO GLOBO RECREIO E PARA AS EEE ALFREDO DE CASTRO E EEE PADRE LOTHAR II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.”**

Rondonópolis - MT, 28 de setembro de 2022

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SISPMUR

PORTARIA Nº 013/SISPMUR/2022

Desconstituição do Cargo de Diretor Financeiro do SISPMUR

A Presidente do SISPMUR - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto Sindical, desconstitui

a pedido do senhor Rubens de Oliveira Paulo do cargo de Diretor Financeiro do SISPMUR.

Rondonópolis, 27 de setembro de 2022.

**SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS – MATO GROSSO**